CONTRATO Nº 204/2021

Processo Administrativo Nº 001.0004913/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ 10.639.892/0001-29, com sede na Rua Elias Oka, 497, centro de Floriano-PI, neste ato representado pelo Sr, Marcos Gonçalves Veras de Araújo, CPF: 840.082.453-91, nomeado pela Portaria nº 010/2021, de 14 de janeiro de 2021, CPF: 005.684.563-43.

CONTRATADO:

MÍDIA 4 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.196.503/0001-60, Avenida Bucar Neto, 855, letra A, centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-002, representada pelo Sr. Israel Lopes da Silva, CPF: 731.090.883-04.

1. OBJETO

1.1 Contratação dos serviços de organização e realização da programação de festividades e eventos alusivos à comemoração dos 124 anos da cidade de Floriano/PI.

2. VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 47.730,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta reais), relativo ao custo do fornecimento.

item	cód. do item	descrição do item/serviço	und	qtd	valor unitário	valor total
1	1.17.11.000027	coquetel para até 50 pessoas, com as seguinte descrição: 02tipos de suco, 01 tipo derefrigerante, 04 tipos desalgado, água e frios, copos descartáveis, guardanapo e todos os acessórios necessários para a entrega do objeto do contrato.	serviço	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00

2	1.03.04.000139	locação de cadeira plástica: cadeira plástica sem braço, em pvc, cor branca, aprovada pelo inmetro. sendo de responsabilidade da contratada a montagem e retirada após o término do evento, para ser utilizada nas 03 lives que ocorrerão nas festividades alusivas ao aniversário da cidade.	und/diária	300	R$ 3,00	R$ 900,00
3	1.03.04.000138	locação de climatizador evaporativo - descrição: locação com instalação, desinstalação e retirada de climatizador de ambientes, com sistema de cooler evaporativo, na voltagem 220v. características: vazão de 23.000 m³/h, consumo de 1,5 kw/h, potência de 1500 w, ventilação axial, frequência de 60 hz. dimensões mínimas: 109x109x97cm, área de atuação de 180 a 200 m², corrente nominal de 6,9ª, suporte com rodízio. alimentação: rede hidráulica para reposição automática e quadro de comando. é de responsabilidade da licitante vencedora, a substituição dos climatizadores em caso destes apresentarem defeito, para ser utilizado 02 em cada live que ocorrerá nas festividades alusivas ao aniversário da cidade.	diária	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
4	1.03.04.000141	locação de drone com operador para realização de imagens aéreas das solenidades que ocorrerão nas festividades alusivas ao aniversário da cidade	diária	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
5	1.03.04.000140	locação de equipamento audiovisual / som / filmagem e serviço de transmissão no youtube das lives que ocorrerão nas festividades alusivas ao aniversário da cidade	diária	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

6	1.03.04.000147	locação de equipamento de sonorização medio porte, contendo: 04 - caixas line; 02- caixas grave; 02 - microfones sem fio; 02 - microfone com fio; para serem utilizados nas solenidades de inauguração que ocorrerão nas festividades alusivas ao aniversário da cidade, conforme cronograma a ser divulgado pela prefeitura municipal de floriano.	locação	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
7	1.03.04.000143	locação: serviço de iluminação para as lives	locação/diária	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
8	1.03.04.000145	ornamentação simples para ser utilizada nas 03 lives, culto de ação de graça e missão de ação de graça, com as seguintes descrições:02 passadeira vermelha; 02 colunas de arranjo na entrada da igreja; 06 arranjos frente para o altar, 01 buquê para entrega na cerimônia; 04 arranjos florais grandes	serviço	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
9	1.03.04.000144	prestação de serviços de cerimonial com disponibilização de mestre de cerimônias, 04 ajudantes e 01 assessor de cerimonial, com vestimentas ajustadas de acordo com o evento, sendo que a contratada deverá atender, no mínmo, 03 (horas) de serviço em cada evento.	hora	48	R$ 500,00	R$ 24.000,00

2.2 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2077; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução dos serviços será imediatamente à emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Serviço.

5. VINCULAÇÃO

5.1 Este Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 059-2021, bem como será regido pela Lei nº 14.133/2021 e disposições legais correlatas.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Contrato, compreendendo a execução do objeto, aceitação e pagamento.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

7.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

7.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

7.4 A data-base para pagamento será o dia de apresentação da solicitação de pagamento instruída com as notas fiscais, certidões negativas federal e municipal, FGTS e trabalhista e demais documentos pertinentes.

7.5 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N X VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante obriga-se a:

efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

8.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.3 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

8.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

8.1.6 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

8.1.7 Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.1.8 Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado obriga-se:

9.1.1 A executar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas pela Secretaria requisitante, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

9.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.5 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de trabalho.

9.1.6 Indicar, no momento da assinatura deste termo contratual, preposto para dirimir todos os assuntos relacionados com as obrigações contratuais, atuando em cooperação com a Administração Pública Municipal para a regular execução dos serviços contratados.

9.1.7 Reconhecer, com referência ao presente contrato, as prerrogativas da Administração Pública dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.3 A aceitação provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 Os motivos e procedimentos para a rescisão do presente contrato são aqueles dispostos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES

12.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação de sanções conforme disposições e procedimentos dispostos nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório, compreendendo o direito à mais ampla defesa.

12.2 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.3 Após a aplicação de qualquer penalidade, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor José Alfredo Gaze França, CPF: 428.857.953-87, nomeado pela PORTARIA Nº 234/2021, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 06 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Marcos Gonçalves Veras de Araújo	MIDIA 4 PRODUÇÕES LTDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CNPJ Nº 06.196.503/0001-60

TESTEMUNHAS:

1ª) Ângela E. Damas Costa RG ou CPF 060 504 293-51

2ª) [illegible] RG ou CPF 069 864 683-50